

L E I N º 17

---

Considera de utilidade pública a  
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HU-  
MANITARIA, desta cidade.-

O Prefeito Municipal de Corumbá, faz saber que a Câmara Muni-  
cipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utili-  
dade pública municipal a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMA-  
NITARIA, ( S. S. C. H. ) de Corumbá, mantenedora da escolas-  
" Mista " 21 de Setembro, nesta cidade e Barão do Rio Branco,  
em Porto Esperança, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Corumbá, em 8 de Novembro de 1949

Elpidio Esteves Cunha  
Elpidio Esteves Cunha, Presidente.-

Maria Sampaio de Barros  
Maria Sampaio de Barros, Vice Prte.-

Sabino Paiva Garcia  
Sabino Paiva Garcia, 1º Secretario.-

Alberto Jose Nassif  
Alberto José Nassif, 2º Secretario.-

Ademar Rebula  
Ademar Rebula, Dr.-

Edú Pereira Rocha  
Edú Pereira Rocha.-

Guilherme Balthazar Vaz  
Guilherme Balthazar Vaz.-